

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 031/2016 - SSP, nos Termos do Padrão № 14/2002, instituído pelo Decreto-DF № 23.287/2002.

Processo Nº 00050-000517/2016 SIGGO Nº 033712

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o № 00.394.718/0001-00, representada por ANDERSON GUSTAVO TORRES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade № 1.445.387 - SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o № 782.914.021-91, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada Contratante, e a empresa OI S.A. (em Recuperação Judicial), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o № 76.535.764/0001-43, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 02, Bloco F, Térreo, Edifício Estação Telefônica, Brasília - DF, CEP: 70.712-906, Telefone: (061) 3131-3103/3173 e 98468-8889, Fax: (61) 3415-1046, E-mail: vanessa.raupp@oi.net.br, doravante denominada Contratada, neste ato representada por BÁRBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES, brasileira, casada, Gerente de Atenção, portador da Cédula de Identidade № 00385601650 DETRAN/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 636.263.221-49, e por VANESSA BORGES RAUPP FONSECA, brasileira, casada, Executiva de Negócios, portadora da Cédula de Identidade № 1.462.480, inscrita no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 524.092.441-49, resolvem ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 031/2016-SSP (23615538), celebrado em 09/09/2016, publicado no DODF № 173, de 13/09/2016, página 40, tendo por objeto a contratação de empresa especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico № 13/2016 – SSPDF e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

- 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 031/2016-SSPDF**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **15/09/2020 a 14/09/2021**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Relatório Circunstanciado n.º 8/2020 SSP/SESP/SMT/CINF/DITEC/GERTEL (43800653) e anuência da Contratada, via Ofício S/Nº (43373080).
- 2.2 Alteração do valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA acumulado no período (junho/2019 a maio/2020), que representa um acúmulo de **1,877490** % conforme Relatório Circunstanciado n.º 8/2020 SSP/SESP/SMT/CINF/DITEC/GERTEL (43800653), anuência da Contratada, via Ofício S/Nº (43373080), Disponibilidade Orçamentária n.º 162/2020 SSP/SEGI/SUAG/COFF/GEOF/NUORÇ (44638538) e Autorização do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, nos termos da planilha demonstrativa de evolução de valores abaixo:

	Planilha de Preços LDN/DDD												
Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Inicialmente Contratado (23615538)		Valor 1º T.A. Reajuste 2,99836% (9410239)		Valor 2º T.A. Reajuste 2,86% (12210594)		Valor 3º T.A. Reajuste 4,65 % (27593373)		Valor 4º T.A. Reajuste 1,877490 %	
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
01	DDD fixo/fixo Inter Regional	Min.	10.304	0,34	R\$3.503,36	0,35	R\$3.606,40	0,36	R\$3.709,54	0,38	R\$3.915,52	R\$ 0,39	R\$4.018,56
02	DDD fixo/fixo Intra Regional	Min.	10.304	0,34	R\$3.503,36	0,35	R\$3.606,40	0,36	R\$3.709,54	0,38	R\$3.915,52	R\$ 0,39	R\$4.018,56
03	DDD fixo/móvel VC2	Min.	2.790	0,87	R\$2.427,30	0,90	R\$2.511,00	0,92	R\$2.582,81	0,96	R\$2.678,40	R\$ 0,98	R\$2.734,20
04	DDD fixo/móvel VC3	Min.	4.904	0,87	R\$4.266,48	0,90	R\$4.413,60	0,92	R\$4.539,83	0,96	R\$4.707,84	R\$ 0,98	R\$4.805,92
Valor Total Anual Estimado			13.700,50		R\$ 14.137,40		R\$ 14.541,73		R\$ 15.217,28		R\$ 15.577,24		

Planilha de Preços LDI/DDD										
Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Inicialmente Contratado (23615538)	Valor 1º T.A. Reajuste 2,99836% (9410239)	Valor 2º T.A. Reajuste 2,86% (12210594)	Valor 3º T.A. Reajuste 4,65 % (27593373)	Valor 4º T.A. Reajuste 1,877490 %		

				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
01	DDI fixo/fixo	Min.	2.100	1,74	R\$3.654,00	1,79	R\$3.759,00	1,84	R\$3.866,50	1,93	R\$4.053,00	R\$ 1,97	R\$4.137,00
02	DDI fixo/móvel	Min.	2.100	1,76	R\$3.696,00	1,81	R\$3.801,00	1,86	R\$3.909,72	1,95	R\$4.095,00	R\$ 1,99	R\$4.179,00
Valor Total Anual Estimado			R\$ 7	.350,00 R\$ 7.5		560,00	R\$ 7.776,22		R\$ 8.148,00		R\$ 8.316,00		

Resumo Estimado Total							
DDI fixo/fixo	R\$ 15.577,24						
DDI fixo/móvel	R\$ 8.316,00						
Total Estimado	R\$ 23.893,24						

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total estimativo do Contrato para o período de 15/09/2020 a 14/09/2021 será de R\$ 23.893,24 (vinte e três mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24101;

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/09/2020 a 14/09/2021.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

- 6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei № 8.666/93, incisos:
- I caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei n° 11.079/2004);
- II seguro garantia; e
- III fiança bancária.
- 6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070 Agência: 00100 Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Contratada

- 7.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações SEI, conforme Decreto Nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;
- 7.2 O prazo constante na subcláusula 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

BÁRBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES

Representante Legal

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA

Representante Legal

Testemunhas:

DAIANE DE SOUSA PEREIRA

MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 04/08/2020, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DE SOUSA PEREIRA - Matr.1694108-X**, **Assessor(a) Técnico(a).**, em 04/08/2020, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Fortes Soares Dutra Moraes, Usuário Externo**, em 07/08/2020, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038**, **Usuário Externo**, em 07/08/2020, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3**, **Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 28/08/2020, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **44669562** código CRC= **DCOFE2AE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

0050-000517/2016 Doc. SEI/GDF 44669562